



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 665/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova o aumento das ações de patrulhamento nos cemitérios de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta solicitação, haja vista ser uma reivindicação de proprietários de jazigos, túmulos e capelas mortuárias dos cemitérios de nosso município, os quais entraram em contato com este gabinete, pedindo a devida atenção a este pedido.

Solicito então para que realizem ações pontuais quanto a segurança nos cemitérios de nosso município, uma vez que, conforme vários relatos de arrombamentos, atos de vandalismo dentro dos cemitérios e que também se tornaram pontos de encontro para o consumo de drogas ilícitas.

Proprietários de túmulos, jazigos e capelas mortuárias reclamam por uma ação que possa resolver essa situação que tanto os entristece e desrespeita a memória de seus entes queridos ali inumados.

Sendo assim, solicito uma atenção especial a esta solicitação, para que possamos dar uma resposta aos moradores, o mais rápido possível.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/05/2022 as 14:41:49.



Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=116749&c=X8K9H5>.